



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. (PROCESSO 19.00.6173.0006262/2020-57).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 15.473.637/0001-72, estabelecida no SBS, Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Sobreloja, Parte H16, Edifício Prime, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-120, neste ato representada pelo **HÉLIO ZVEITER TRIGUEIRO**, RG nº 1810865 – SSP/DF, CPF nº 830.605.881-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001051/2017-51 e 19.00.6173.0006262/2020-57, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 5/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade revisar o valor do Contrato CNMP nº 14/2017, em 30% (trinta por cento), **com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020**, conforme negociação realizada entre as partes e em função da variação cambial do "Dólar" em relação ao "Real", durante o período entre 17/8/2019 e 17/8/2020, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual do Contrato CNMP nº 14/2017 passa a ser R\$ 96.754,30 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme o seguinte quadro:

Solução de Visualização e de Descoberta de Dados						
Item	Part Number	Descrição	Unidade	Quant. (A)	Valor Unitário	Total (A)x(B')

					(B')		
Lote Único	3	1031102.1110	Serviço de suporte técnico e atualização de versão por licença contratada do item 1 (Doze Meses)	Serviço de Suporte por Licença Contratada	86	R\$ 895,70	R\$ 77.030,20
	4	1010102.1110	Serviço de suporte técnico e atualização de versão por licença contratada do item 2 (Doze Meses)	Serviço de Suporte por Licença Contratada	11	R\$ 1.793,10	R\$ 19.724,10
Total							R\$ 96.754,30

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 22.327,89 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão da revisão contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000036. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**QUBO TECNOLOGIA E
SISTEMAS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Zveiter Trigueiro**, Usuário Externo, em 05/11/2020, às 17:02, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 09/11/2020, às 15:53, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418957** e o código CRC **DAC3A336**.
